



Fundo de Previdência Municipal de Araucária.
CNPJ: 04.102.170/0001-38

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Dispõe sobre o recadastramento anual dos aposentados e pensionistas do FPMA.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, nomeados através dos Decretos nº 30.598/2017, datado de 02 de janeiro de 2017 e nº 30.671/2017, datado de 04 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Lei nº. 1493/04, de 14 de maio de 2004,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o calendário de recadastramento anual dos aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência Municipal de Araucária, conforme segue:

§ 1º: O recadastramento será realizado no período de 02 a 30 de abril de 2018, de acordo com a letra inicial do nome do aposentado ou pensionista, conforme tabela abaixo:

1ª Semana	02 a 08 de abril de 2018	A, B, C e D
2ª Semana	09 a 15 de abril de 2018	E, F, G, H, I e J
3ª Semana	16 a 22 de abril de 2018	L, M e N
4ª Semana	23 a 30 de abril de 2018	O, P, Q, R, S, T, U, V, X, W e Z

§ 2º: O recadastramento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto;
- b) Caso tenha alterado o endereço, apresentar comprovante de residência atualizado.

§ 3º: Caso o recadastramento seja efetuado por representante legal, o mesmo deverá apresentar instrumento de procuração para o ato, cuja validade não poderá ser superior a 12 meses.

§ 4º: Para os aposentados e pensionistas declarantes de Imposto de Renda, trazer a declaração atualizada para comprovação de existência ou não de dependentes.

§ 5º: A não realização do recadastramento no prazo estabelecido pela presente resolução, resultará na suspensão do pagamento do benefício de aposentadoria ou pensão, até que a situação seja regularizada.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araucária, 26 de janeiro de 2018.

ROSÂNGELA AP. RIBEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Administrativo
Fundo de Previdência Municipal de Araucária

- **Republicado por incorreção**